



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

1º DESAFIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) juntamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e as Diretorias de Tecnologia de Informação (DTI) e Desenvolvimento Institucional (DDI), torna público o edital do 1º DESAFIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (DIT) para alunos e servidores dos *Campi*.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A PPPI/NIT/DTI/DDI lançam o 1º Desafio de Inovação Tecnológica com intuito de estimular estudantes e servidores do IFSULDEMINAS a desenvolver soluções criativas e inovadoras para a resolução de problemas complexos que envolvam as propostas descritas. Este edital estabelece as regras para participação, seleção e premiação de discentes e servidores inscritos no Desafio de Inovação Tecnológica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo principal do 1º Desafio de Inovação Tecnológica é oportunizar que servidores e discentes desenvolvam e testem suas habilidades, com problemas reais do IFSULDEMINAS, visando incentivar a cultura inovadora na Instituição, bem como a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Desafio discentes regularmente matriculados no segundo semestre de 2019, em qualquer um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, no âmbito de qualquer um dos *Campi*, em equipes compostas por 4 (quatro) integrantes, sendo 3 (três) discentes de qualquer modalidade de curso e 1 (um) servidor, que será o coordenador da equipe.

3.1.1 É vedada a participação de grupos com número de participantes distinto do disposto neste item.

3.2 Cada aluno poderá participar de apenas uma equipe. A inscrição de um aluno em mais de uma equipe implicará na desclassificação das equipes envolvidas.

3.3 Cada equipe poderá apresentar uma proposta para cada categoria de problema apresentado neste edital.

3.4 Caso o participante do desafio seja menor de 18 anos de idade, o responsável legal deverá preencher o formulário de autorização de participação, constante no Anexo I.

3.5 Será permitida aos participantes a desistência da participação no Desafio a qualquer momento, devendo o orientador da equipe comunicar à PPPI/NIT a exclusão do membro, oferecendo os dados de identificação do participante a ser excluído. Caso o membro solicitante da desistência seja o coordenador, deverá a equipe indicar um novo coordenador.

3.5.1 Após a exclusão, não será permitida a entrada do discente desistente em outra equipe participante, bem como será vedada a substituição ou entrada de novos membros discentes.

3.6 O servidor do IFSULDEMINAS coordenador não poderá participar de mais de uma equipe.

3.7 Ao se inscreverem, discentes e servidores aceitam as diretrizes do Desafio descritas neste edital e as orientações da DTI/DDI durante o desenvolvimento da solução.

4. CATEGORIAS DE PROBLEMAS/DESAFIOS

4.1 A equipe escolherá uma ou mais categorias de problema para propor uma solução.

4.2 As tecnologias para o desenvolvimento do protótipo ou produto de software poderão ser escolhidas livremente pela equipe. Entende-se por tecnologias para o desenvolvimento de software: processos de software, metodologias para gerenciamento de projetos de software, paradigmas de linguagens de programação, linguagens para modelagem de software, métodos para testes de softwares, linguagens de programação, banco de dados, *Integrated Development Environment* (IDE), editores de códigos, ferramentas para testes automatizados de software, frameworks, serviços e ferramentas disponibilizadas em nuvem públicas e ou privadas, entre outros.

4.3 Serão três categorias de problemas/desafios do IFSULDEMINAS.

4.3.1 **Desafio 01:** Gerenciamento de estacionamentos - o IFSULDEMINAS possui estacionamentos em todos os seus Campi. Em alguns deles, mais de um. A equipe deve propor uma solução que permita o gerenciamento do estacionamento como um todo, incluindo mecanismos para controle de acesso e gerenciamento de ocupação. Devem ser utilizadas soluções inovadoras, preferencialmente baseadas em soluções livres e abertas, buscando baixo custo de implantação e operação.

4.3.2 **Desafio 02:** Mobilidade institucional - constantemente há um grande fluxo de pessoal, equipamentos e materiais entre as unidades do IFSULDEMINAS. Ao mesmo tempo que se busca otimizar as despesas decorrentes desse fluxo, tem-se como prioridade não comprometer os processos administrativos e educacionais. Assim, a equipe deve propor uma solução para otimizar e potencializar a mobilidade institucional, podendo abranger abordagem de compartilhamento de viagens ou caronas, otimização de rotas e agendamentos, entre outros.

4.3.3 **Desafio 03:** Gerenciamento e gestão de resíduos – no IFSULDEMINAS existe a constante preocupação ambiental na gestão e correto destino dos resíduos produzidos em todas unidades. O desafio da equipe é propor uma solução para o gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos produzidos em todos os *Campi* e Reitoria, fazendo a mensuração de tudo que é gerado, propiciando, assim, subsídios para a correta destinação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste edital será realizada por meio do envio do Formulário de Inscrição (Anexo II) em formato não editável (pdf), no período de 05/07 a 11/08, obrigatoriamente por meio do e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.

5.1.1 Cada equipe deverá enviar um único e-mail, por meio do seu coordenador, com o assunto: “Inscrição no DIT - Equipe &&&” (Trocar &&& pelo nome da equipe).

5.1.2 A identificação dos arquivos enviados via e-mail deverá seguir a padronização: nome da equipe seguida do número do anexo correspondente ao documento, por exemplo, se o nome do grupo é &&&, o nome do arquivo deverá ser: &&& – Anexo I ou &&& – Anexo II, e assim por diante.

5.1.3 O formulário de inscrição poderá ter, no máximo, 4 (quatro) páginas se uma categoria, 6 (seis) páginas se duas categorias e 8 (oito) páginas se três categorias.

5.2 A participação em mais de uma categoria é opcional. Caso a equipe se interesse por mais de uma categoria, a mesma deverá ser informada no formulário de inscrição.

5.3 O NIT enviará um e-mail de confirmação, que servirá de protocolo de recebimento e caberá ao coordenador da equipe se certificar quanto a este recebimento.

5.4 A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estipulado neste edital, não sendo aceitas inscrições após esse prazo.

5.5 Dúvidas sobre a inscrição poderão ser apresentadas até 5 (cinco) dias úteis, antes do término das inscrições, exclusivamente por meio do e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br. Não serão respondidas dúvidas por telefone ou encaminhadas fora do prazo estipulado.

5.5.1 Dúvidas de caráter técnico não serão respondidas neste canal, devendo as equipes utilizar outros meios de pesquisa a fim de obter informações dessa natureza.

5.6 Após a submissão da inscrição, não serão aceitas complementações ou substituições de nenhum dos documentos.

6. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E RECURSO

6.1 Será nomeada, pela equipe organizadora deste edital, uma Comissão Julgadora, a fim de proceder com a análise e avaliação das inscrições/propostas recebidas.

6.2 Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas pela Comissão no prazo previsto neste edital e serão avaliadas seguindo os critérios de:

- a) Inovação e originalidade;
- b) Potencial de impacto para o IFSULDEMINAS;
- c) Viabilidade financeira e aplicabilidade.

6.3 Para cada critério serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo aprovadas somente as propostas que obtiverem nota maior ou igual a 6 (seis) pontos.

6.4 Recomenda-se consultar sistemas de buscas de patentes para verificar se a tecnologia sobre a qual a equipe planeja desenvolver o modelo de negócios já não foi registrada, uma vez que é vedada a cópia total ou parcial, ou a utilização de ideias previamente publicadas em qualquer meio.

6.5 Serão desclassificadas as propostas cujas linhas de atuação estejam em desacordo com a imagem do IFSULDEMINAS como instituição pública de ensino, pesquisa, extensão e inovação, bem como propostas cuja análise de concorrentes e de busca patentária seja insatisfatória.

6.6 O resultado das avaliações das propostas recebidas ficará disponível no site institucional - <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

6.6.1 Caberá recurso para o resultado das propostas analisadas, em até 24 horas do dia útil subsequente à publicação do resultado da etapa, por meio do e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br, em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser enviado pelo coordenador da equipe.

6.6.2 Nesta etapa de recurso, não será permitido adicionar informações, modificar a proposta submetida ou apresentar recursos contra outras equipes participantes do desafio.

6.6.3 Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

6.6.4 Não haverá reapreciação do recurso e não serão aceitos recursos relativos a outras fases.

6.7 Em caso de desistência ou eliminação de uma das equipes selecionadas para a apresentação, a PPPI/NIT/DTI avaliará a viabilidade de convocação da próxima equipe melhor classificada, até completar o quadro de selecionados.

6.8 As propostas selecionadas para a etapa deverão apresentar, dentro de 24 horas após a divulgação do resultado final, cópia assinada do Termo de Compromisso (Anexo IV).

6.8.1 O envio dos documentos deve ser feito pelo Coordenador da equipe em um único e-mail por meio do endereço nit@ifsuldeminas.edu.br.

6.8.2 O não envio dos documentos devidamente assinados implicará na desclassificação da equipe.

6.9 Poderão ser selecionadas até 12 (doze) equipes, com limite máximo de 48 participantes.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1 Será estabelecida uma banca para avaliação das apresentações orais, com membros indicados pela PPPI/NIT/DTI/DDI.

7.2 As 12 (doze) equipes irão apresentar suas propostas, presencialmente para a banca de avaliação no dia 21/09/2019 (sábado), na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Avenida Vicente Simões, 1.111, bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG.

7.2.1 Fica sob a responsabilidade do coordenador da equipe, providenciar toda a logística necessária para a presença no evento.

7.3 A apresentação deverá ser realizada pelos alunos, e o tempo de apresentação será de até 10 minutos por equipe.

7.3.1 Somente será permitida a intervenção do coordenador durante o questionamento dos avaliadores, ao término da apresentação, caso a banca de avaliação permita.

7.4 A banca irá avaliar os grupos de acordo com os seguintes critérios, com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Inovação e originalidade;
- b) Impacto para o IFSULDEMINAS;
- c) Capacidade de integração e interoperabilidade;
- d) Viabilidade financeira e aplicabilidade;
- e) Criatividade e clareza da apresentação;
- f) Protótipo apresentado.

7.5 Será vencedora do desafio a equipe que obtiver a maior nota no somatório dos critérios descritos anteriormente.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todas as equipes receberão certificado de participação neste edital e a equipe vencedora para cada categoria, receberá certificado informando a sua colocação no Desafio.

8.2 Será concedida uma premiação principal para a equipe que se classificar em primeiro lugar, referente às três categorias deste edital, conforme a seguir:

- Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alunos de cursos superiores, de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para alunos de cursos técnico subsequentes e de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para alunos de cursos técnicos integrados ao ensino médio, durante 3 (três) meses, para cada um dos discentes participantes da equipe vencedora, classificada em primeiro lugar, em cada categoria para desenvolver e finalizar o produto tecnológico.

8.3 A bolsa será descentralizada pela PPPI/NIT para o *Campus* das equipes vencedoras mediante a entrega de um projeto – a ser elaborado no modelo de Iniciação Científica e Tecnológica, disponibilizado no Anexo V deste edital, contendo um plano de trabalho para cada discente.

8.3.1 O envio do projeto deverá ocorrer até às 23h59 do dia 30 de setembro e deverá ser enviado para o endereço eletrônico, nit@ifsuldeminas.edu.br.

8.3.2 O não envio do projeto recairá na desclassificação da equipe vencedora, podendo a Comissão correr a lista de classificados.

8.4 Até 30 (trinta) dias após o término das bolsas, deverá ser entregue um relatório final do projeto.

8.4.1 O não envio acarretará na devolução das bolsas bem como pendência do servidor perante ao IFSULDEMINAS.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Todos os participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida ou observada durante a participação no evento, bem como o IFSULDEMINAS se compromete, desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do IFSULDEMINAS, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

9.2 Poderá ser realizado, pelo IFSULDEMINAS, registros de imagem e sonoros durante a participação no desafio. Os participantes concordam em ceder, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e das ideias contidas na proposta, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do 1º Desafio de Inovação Tecnológica do IFSULDEMINAS bem como conceder entrevistas declarações e outros quando necessário.

9.3 Todas as equipes ao se inscreverem no Desafio cedem os direitos de propriedade intelectual de suas ideias para o IFSULDEMINAS, que poderão utilizar as ideias apresentadas da forma que julgarem adequada.

9.4 Os participantes durante o evento deverão respeitar direitos de terceiros, em especial os direitos autorais e os direitos de propriedade intelectual. Os participantes, e nunca o IFSULDEMINAS, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que o IFSULDEMINAS venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

9.5 No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciar em incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade

dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e posteriormente, o Marco Legal de Inovação, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283 de 7 de dezembro de 2018, observando-se as normas do IFSULDEMINAS e as demais disposições legais vigentes.

9.6 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

10. CRONOGRAMA

O desafio consistirá das etapas descritas abaixo:

- a) Período de inscrição: 05/07 à 11/08
- b) Prazo máximo para esclarecimentos de dúvidas: 05/08
- c) Divulgação da homologação das propostas protocoladas: 12/08
- d) Análise e seleção das propostas enviadas: 12/08 à 14/08
- e) Divulgação do resultado das propostas aprovadas: 15/08
- f) Período de recurso quanto ao resultado: 16/08
- g) Divulgação final após recurso: 19/08
- f) Envio do Termo de Compromisso: 20/08
- g) Desenvolvimento da Inovação: 21/08 a 21/09
- h) Apresentação das tecnologias desenvolvidas (protótipo): 21/09
- i) Premiação: 21/09
- j) Envio do projeto para continuidade da proposta ganhadora: 27/09
- k) Envio do relatório final: 31/01/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O evento poderá ser suspenso, revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito líquido e certo ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

11.2 Os participantes desse edital não possuirão nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os quais já possuírem.

11.3 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste edital, bem como o posterior aceite online das condições, implica no conhecimento total das definições existentes. A aceitação online dos termos também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de *royalties*, por prazo indeterminado.

11.4 Os participantes vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

11.5 Os participantes declaram, ainda, que quaisquer funcionalidades dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste edital, não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

11.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSULDEMINAS, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas no item 11.6.

11.7 A participação no presente Desafio implica no conhecimento e na concordância das regras constantes neste edital.

11.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela PPPI/NIT/DTI.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2019.

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS

Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA MENORES

Eu _____ brasileiro,
inscrito no CPF _____, RG
_____, residente à
_____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____ estado
de _____, estou ciente e autorizo o(a) estudante
_____, cujo
grau de parentesco é _____, brasileiro, inscrito no CPF
_____, RG _____, a participar do
1º Desafio de Inovação Tecnológica do IFSULDEMINAS para a etapa de envio da proposta e caso
selecionado, para a apresentação do termo de compromisso.

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas constantes no edital nºXX/2019 e certifico
como verdadeiras as informações acima, ficando sob minha responsabilidade todos os atos e
ocorrências em que este se envolver.

Local/UF, xx de xx de 2019.

Assinatura

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da equipe:

Campus:

Coordenador:

E-mail:

Telefone/celular:

Lattes:

Discentes					
Nome	Curso	Período/RA	E-mail	Telefone/celular	Lattes

Categoria de Inscrição

() Desafio 01 - Gerenciamento de estacionamentos

() Desafio 02 - Mobilidade institucional

() Desafio 03 - Gerenciamento e gestão de resíduos

Continuação do Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

DESAFIO 0X

Para cada desafio escolhido uma proposta deverá ser criada.

Limite de páginas: 4 (quatro) páginas se uma categoria, 6 (seis) páginas se duas categorias e 8 (oito) páginas se três categorias.

Formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1, 5, margens 2 x 2 x 2 x 2 cm.

1. Resumo

Máximo 250 palavras.

2. Descrição da proposta de solução

Seja específico no impacto da proposta para a solução bem como aos benefícios para o IFSULDEMINAS abordando sua viabilidade (financeira e aplicabilidade) bem como a capacidade de integração e interoperabilidade.

Caso necessário, fazer uso de referências bibliográficas.

3. Descrição de concorrentes

Fazer uma busca sobre soluções ou concorrentes semelhantes - dando ênfase no diferencial de sua proposta.

4. Busca patentária

Para que sua equipe fique em segurança, utilizar a busca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e no Google Patents.

Deixar claro neste item, quais foram as palavras utilizadas na busca e se couber, quais as patentes que mais se aproximaram da sua proposta.

5. Referências

Citar as referências utilizadas.

Anexo III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

À PPPI/NIT

Reitoria do IFSULDEMINAS

O coordenador, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, para o resultado análise e seleção das propostas para o 1º Desafio de Inovação Tecnológica do IFSULDEMINAS.

Categoria de Inscrição

- Desafio 01 - Gerenciamento de estacionamentos
- Desafio 02 - Mobilidade institucional
- Desafio 03 - Gerenciamento e gestão de resíduos

Nome do coordenador:

Nome da equipe:

Razões de recurso:

Local/UF, xx de xx de 2019.

Assinatura.

Anexo IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

TERMO DE COMPROMISSO

Os discentes e docente coordenador da equipe XXXXX, abaixo identificados declaram aceitar a participação no 1º DESAFIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFSULDEMINAS, promovido pela PPPI/NIT/DTI/DDI.

Declaram ainda, concordância aos termos estabelecidos no edital nº XXX/2019, referentes ao regulamento, aos critérios e às normas que regem o Desafio.

Identificação e assinatura dos membros da equipe.

Local/UF, xx de xx de 2019.

Coordenador
SIAPE

Discente 1
RA/CPF

Discente 2
RA/CPF

Discente 3
RA/CPF

Anexo V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 126/2019

MODELO DE PROJETO

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local/UF>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Coordenador:

Telefone/celular:

E-mail:

Lattes:

Discentes

Nome	Curso	RA/Período	Função	E-mail

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão.

Que contribuições o projeto trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

E se há relevância para as áreas de tecnologia e de inovação, e se poderá gerar um produto ou processo ao final.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo.

Descrever o que já foi feito na área específica.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto.

Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

3.1 Objetivo Geral:

Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir.

Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo.

Apresentam caráter mais concreto.

Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa.

Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividades detalhada	Meses					
	1	2	3	4	5	6

Observação: O mês 1 será considerado o mês de outubro.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas.

Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Local/MG, __/__/2019.

PLANO DE TRABALHO PARA CADA DISCENTE PARTICIPANTE

Título do projeto:
Edital:
Palavras-chave:
Área de conhecimento:
Coordenador/SIAPE:
Discente/RA
Curso:

Descrição das atividades (síntese das atividades a serem Desenvolvidas)				Mês/ ano
Duração das atividades	Início:		Término:	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido em comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização deste.

Local/MG, __/__/2019.

Assinaturas:

Coordenador(a) do Projeto

Discente participante